

maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descrcredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria nº.167, de 25 de janeiro de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Universal Retrovisores Comércio de Peças Eireli, CNPJ nº 28.338.114/0001-65, situada na Av. Dom Pedro II nº 356, Bairro Bonfim, Belo Horizonte-MG, CEP 31210-242, para a atividade de Recuperação de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às observâncias na Lei n. 12.977 de 2014. Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada adverteida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014. Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descrcredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria nº.168, de 25 de janeiro de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Rad Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 16.638.803/0001-20, situada na Av. Dom Pedro II nº 4792, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, CEP 30750-000, para a atividade de Recuperação de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014. Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada adverteida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014. Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descrcredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria nº.169, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Bruno Hermano Faria, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 045935104-94, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.16.0075958, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.171, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Lazaro Marques da Silva Filho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 019389626-65, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Vazante/MG, no processo nº 0025394-59.2012.8.13.0710, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.172, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Marcos Antonio Vasco, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 006.920.193-95, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Três Pontas/MG, no processo nº 4400021-28.2018.8.13.0694, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.173, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Nelson Francisco Paulon, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 016057294-09, categoria “AC” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.14.253479-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.174, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Robson Pereira de Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 023803283-13, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Guanhães/MG, no processo nº 0280.15.003927-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06(seis) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.175, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Vinicius Mattos Garcia, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 026366577-11, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Juiz de Fora/MG, no processo nº 0057699-74.2014.8.13.0145, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03(três) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.176, de 25 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Widerson Carlos Guimaraes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 022733426-04, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 303 c/c art. 302 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.15.060955-0, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03(três) meses e 17(dezessete) dias.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.177, de 28 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Alexandre Vitor dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 008.073.880-00, categoria “E” expedida pelo DETRAN/MG, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Três Lagoas/MG, nos autos de processo nº 0002116-91.2009.8.12.0021, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 10, de 09 de Janeiro de 2018 foi expedida de forma equivocada, a numeração do processo e o período de suspensão estão incorretos.

Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 10, de 09/01/2018, em razão do equívoco.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.178, de 28 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Robson Pereira de Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 023803283-13, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Guanhães/MG, nos autos de processo nº 0280.15.003927-7, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 06 (seis) meses.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 506, de 11 de Abril de 2018 foi expedida de forma equivocada, o período de suspensão está incorreto.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 506, de 11/04/2018, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.179, de 28 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Vinicius Mattos Garcia, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 026366577-11, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, cometeu a infração de trânsito previsto no artigo 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997, pelo que foi condenado pelo Juízo da Comarca de Juiz De Fora/MG, nos autos de processo nº 0057699-74.2014.8.13.0145, além de outras, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses.

Considerando que a Portaria de Novos Exames nº 767, de 11 de Junho de 2018 foi expedida de forma equivocada, anterior a data do recebimento da sentença.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de Novos Exames nº 767, de 11/06/18, em razão do equívoco.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº.187, de 29 de janeiro de 2019

Nomeia Comissão para realização de vistoria, in locu, nas Empresas interessadas no Credenciamento como Fabricantes e Estampadoras de Placas no padrão MERCOSUL no Estado de Minas Gerais e da outras providências.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.053, de 23 setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e,

Considerando a Resolução nº. 729, de 06 de março de 2018, alterada pela Resolução nº. 733, de 10 de maio de 2018, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelecem o Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução GMC nº. 33/14, do Grupo do Mercado Comum – MERCOSUL;

Considerando o disposto no art. 4º da Portaria 1.327, de 31 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de vistoria nas empresas interessadas em se credenciar como fabricantes/estampadoras no Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Vistoria para fiscalização da estrutura e equipamentos das empresas interessadas em se credenciar como fabricantes/estampadoras de placas de identificação para veículos no padrão MERCOSUL, presidida pelo Delegado de Polícia Roberto Alves Barbosa Junior, Masp. 457.862-1 e composta pelos seguintes membros: Sebastião Rocha Filho, Masp 347.531-6, Bruna Miranda Alves Guimaraes, Masp 1.363.152-8 e Angélica Nunes da Silva, Masp 1.353.345-0.
Art. 2º Fica facultado ao Presidente da Comissão, em havendo necessidade, delegar a atribuição ora recebida aos Delegados Regionais, integrantes e vinculados a estrutura orgânica deste Departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

29 1188862 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

80.049 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício PCMG/IDEPPC/CARTÓRIO nº 864/2018, visando regularizar situação funcional, José Olegário de Oliveira, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.190.916-5, para prestar serviços na 2º Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/3ª DRPC/1º Depto, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/3ªDRPC/1º Depto.

80.050 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício PCMG/SPTC nº 55/2019, visando regularizar situação funcional, João Carlos Monteiro Jardim, Perito Criminal, nível Especial, MASP 296.500-2, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Juiz de Fora/4ºDepto, procedente do Instituto de Criminalística.

80.051 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Felipe Rodrigues Davi, MASP 1.242.503-9, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviços no Grupo de Policiamento Metropolitan Unificado – PUMA/1º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão/Contagem.

80.052 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
386.041-8	Leticia Baptista Gamboge Reis	Delegado de Polícia	1510001, 1510010, 1510012, 1510026, 1510027, 1510037, 1510067, 1510081, 1510083

Delega ao servidor a seguir nominado a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
668.133-2	Fernando Dias da Silva	Delegado de Policia	1510001, 1510012, 1510024, 1510026, 1510065, 1510067, 1510082, 1510083, 1510123, 1510135

80.053 - no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando deliberação unânime do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, ocorrida na reunião realizada em 24 de janeiro de 2019, declara estável os servidores abaixo relacionados, com vigência a contar da data de conclusão do estágio probatório.

Nome	MASP	Início do Estágio	Fim do Estágio
Maria Simone Dantas da Silva Gomes	1.116.035-5	10/06/2013	24/05/2017
Paulo Gomes	1.242.845-4	04/01/2010	12/12/2015
Wendell Felipe da Costa	1.318.168-0	27/11/2012	27/11/2015
Mariana Moreira Alves	1.341.615-1	10/06/2013	03/01/2017

80.054 - no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação contida no ofício nº 143/2019/GAB-SENASP/SENASP-MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, datado de 14/01/2019, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa os policiais a seguir nominados para, no exercício das funções do cargo, atuar junto à Força Nacional de Segurança Pública, em prorrogação à designação dada pelo ato nº 69.708, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 05 de março de 2019.
- Alaoir de Oliveira Lima Filho, MASP 1.255.770-8;
- Elton de Souza Bonadias, MASP 1.257.104-8;
- Luiz Gustavo de Almeida Roberto, MASP 1.061.342-0;
- Thiago Assunção Setubal, MASP 1.112.733-9;
- Kleyton Teixeira Martins, MASP 1.317.812-4;
- Tiago Messias, MASP 1.233.669-9.

80.055 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa a pedido Kenny Helyson Dias Neira Medel, Masp 1.255.866-4. Investigador de Polícia, nível II, de atuar junto à Força Nacional de Segurança Pública, devendo o mesmo retornar à sua lotação de origem, 4º Delegacia de Polícia Civil de Contagem/2º Depto.

80.056 - no uso de suas atribuições, torna sem efeito o Ato de remoção nº 70.720, publicado no IOMG em 07/12/2018, de Camilla Ferreira Carvalho, MASP 1.427.232-2, Investigadora de Polícia, nível I.

29 1188913 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

- CG - ATO Nº 1.0104-1/19 – DRH.1 - DEMISSÃO DE MILITAR. O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos art. 6º e 12 da Lei Complementar nº 54, de13Dez99, bem como o contido no Inc. I do art. 45 c/e inc. VI do art. 24 da Lei nº 14.310/02 e, CONSIDERANDO: - a decisão exarada no PAD nº 422/2018-CCBM, de 18 de setembro de 2018, publicado no BGBMR nº 57, de 20/09/18, em demitir das fileiras do CBMMG o nº 119.726-8, 2º Sgt BM Alexandre Rodrigues; - o Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, assinado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, publicado no DOEMG nº 208, de 09/11/2018, que não conheceu o recurso disciplinar interposto pelo aludido, em virtude de não ter preenchido o pressuposto de admissibilidade da tempestividade.; - o Ato nº 1.1243-1/18 – DRH.1, publicado no BGBM nº 45, de 14/11/2018, transcrito no DOEMG nº 211, de 14/11/2018, que efetivou a demissão do ex-militar em tela; - o Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, assinado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, de 24/01/2019, publicado no DOEMG nº 20, de 25/01/2019, que anulou com fulcro na súmula nº 473 do STF o Despacho Administrativo Disciplinar, publicado no DOEMG nº 208, de 09/11/2018; - que o Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar publicado no DOEMG nº 20, de 25/01/2019, julgou o mérito do recurso interposto pelo Sgt Alexandre, negando provimento aos pedidos por considerados improcedentes, mantendo por conseguinte a decisão prolatada pelo Comandante-Geral, relativa a demissão e perda da graduação do recorrente. RESOLVE: I

– ANULAR o Ato nº 1.1243-1/18, que efetivou a demissão das fileiras do CBMMG, o nº 119.726-8, 2º Sargento BM, Alexandre Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 011.831.916-77, CI MG – 10.059.805, a partir de 12/11/2018; II – DETERMINAR à DRH que efetive a reintegração do aludido, a partir de 12/11/2018, conforme item 2.3 do Despacho Administrativo Disciplinar assinado pelo Exmo Sr. Governador do Estado, de 24/01/2019; III – EFETIVAR A DEMISSÃO do nº 119.726-8, 2º Sargento BM, Alexandre Rodrigues, dos quadros do CBMMG, conforme item 2.4 do mencionado Despacho Administrativo Disciplinar, a partir de 25/01/2019; IV – DETERMINAR à DRH que: a) Adote as providências decorrentes da exclusão; b) Notifique imediatamente o ex-militar sobre o teor deste ato; c) Proceda às demais providências de praxe. Publique-se, registre-se e intime-se. QCG, em Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019. Edgard Estevo Da Silva, Coronel BM Comandante- Geral.